



Data 12/11/2025

FONSIAM

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MENSAGEM Nº 047, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso
**PROJETO DE LEI Nº 047/2025, QUE ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.364,
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Com a criação da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, o
Departamento Municipal de Trânsito passou a integrar a referida pasta, motivo pelo
qual se fazem necessárias algumas adequações na legislação vigente.

O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.364/22 prevê que o **Chefe de Gabinete** é a
autoridade responsável pela autorização da concessão do **Adicional de Risco de Vida**.

Dessa forma, o presente projeto tem por finalidade **adequar a autoridade competente para autorizar a concessão do referido adicional**, atribuindo tal competência ao **Secretário Municipal de Segurança Pública**, a fim de **aperfeiçoar o procedimento administrativo e adequá-lo à nova estrutura organizacional do Município**.

Certa da atenção e do elevado espírito público que sempre norteiam as
deliberações dessa Casa Legislativa, solicito a aprovação da matéria em **regime de urgência**, considerando tratar-se de ajuste técnico que contribui para a regularidade dos atos administrativos no âmbito da Administração Municipal.

Renovo, por fim, votos de estima e consideração.

**PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos
07 de novembro de 2025.**

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
Mano:01052266371
DN: c=BR, o=BR, ou=Brasil, ou=Certificado Digital IP A3,
ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC
SignerID Multiplo, cn=GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Date: 2025.11.07 10:13:12 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE**

Recebido em 12/11/25 Horas 13:13

MARCIA TORRES





Data 12/11/2025

Fonsim

PRESIDENTE

Waj

SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.364,
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.364, de 31 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A percepção do Adicional de Risco de Vida deverá ser autorizada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, mediante parecer da Procuradoria Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2025.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371
GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DN: c=BR, o=IP-Brasil, ou=Certificado Digital PE A3,
cn=Giordanna Silva Braga, ou=45d16299000749, ou=AC
SignatureID: M-189fa, cn=GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Date: 2025.11.07 10:12:44 -02'00'

